



## EDITAL N° 04/2023 – Seleção de Trabalhos

Seleção de Melhor Produto Técnico ou Tecnológico com participação discente (PTT) do PPGCG/UFSC, realizado em 2022.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle de Gestão (PPGCG) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura de inscrições para seleção de melhor PTT realizado em 2022.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Prêmio de Melhor Produto Técnico ou Tecnológico (PTT) de docente do PPGCG com participação discente ou egresso do PPGCG – Edição 2023 será outorgado para o (s) melhor (s) PTT(s) realizado em 2022.

1.2 Cada docente do PPGCG poderá indicar um PTT para concorrer ao prêmio.

1.3 Em se tratando de um PTT que envolva mais docentes do PPGCG e ou mais discentes e ou egressos, para efeitos de envio (item 1.2 deste Edital), considera-se apenas o (a) docente e o discente/egresso que assinar a declaração de concordância de submissão do PTT a este Edital.

1.4 Considera-se os seguintes PTT para efeitos de inscrição:

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>
1. Empresa ou Organização social (inovadora).	Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do programa de Pós-graduação. Ex. Startups, OSCIPS, associações sem fins lucrativos.
2. Processo/ Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis.	Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual. Ex. Novos processos de gestão documentados, novas técnicas de desenvolvimento de lideranças sistematizadas.
3. Relatório técnico conclusivo.	Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Ex. Relatórios de consultorias e assessorias técnicas.
4. Tecnologia social.	Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Ex. Técnicas alternativas de produção, projetos de organizações comunitárias.
5. Norma ou marco regulatório.	Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade. Ex. Marco regulatório em educação, energia, saúde, telefonia, internet, transporte, petróleo e gás, organizações da sociedade civil, norma regulamentadora em segurança e saúde no trabalho ou de prevenção de riscos ambientais.
6. Patente.	Título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Ex. Patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade.
7. Produtos/ Processos em sigilo.	Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Ex. Novos processos de fabricação documentados, novos processos de gestão empresarial sistematizados.
<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>
8. Software/ Aplicativo.	Conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. Ex. Programa de simulação, software de pesquisa operacional, softwares de gestão, aplicativos educacionais.
9. Base de dados técnico-científica.	Conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo. Ex. Banco de dados de indicadores gerenciais; Acervo de notificações.
10. Curso para formação profissional.	Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do programa de Pós-Graduação. Ex. Formação contínua de profissionais/gestores de organizações públicas e privadas, oferta especial para profissionais vinculados aos projetos de pesquisa.
11. Material didático.	Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Ex. Material impresso como livros didáticos e paradidáticos, coleções e jogos educativos, material audiovisual como fotografias, programas de TV e

	Rádio, material em novas mídias como ebook, plataformas e aplicativos de celular.
12. Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico.	Artigo publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico. Ex. Publicação em periódicos e seções tecnológicas.

Fonte: baseado na Ficha de Avaliação da Área 27 da CAPES (2020).

1.5 Na data da inscrição ao certame, os CV Lattes do (a) discente ou egresso (a) e do (a) docente devem estar atualizados na Plataforma Lattes, com as informações sobre o produto enviado para concorrer a este Edital, com data não anterior a 01/08/2023.

1.6 No caso de o PTT ter restrições quanto à publicidade, deve ser apresentada uma declaração do docente indicando o tipo de restrição existente.

Parágrafo único: serão desclassificados aqueles PTT que não possam ser avaliados em função de restrições relacionadas à confidencialidade.

## 2 AVALIAÇÃO DOS PTT INSCRITOS

2.1 Será formada uma comissão de avaliação por dois docentes do PPGCG que não tenham seus orientandos ou egressos concorrendo no certame, um estudante a ser indicado pela representação dos discentes no Colegiado do Programa que não tenha vínculo com os concorrentes (discentes e docentes), e um avaliador(a) externo à UFSC.

2.2 Na reunião da comissão de avaliação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação do(s) melhor(s) PTT (s).

2.3 A comissão de avaliação tem as seguintes atribuições:

- i. Verificar a adequação dos PTT inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- ii. Elaborar uma ata da reunião da comissão de avaliação, que inclua as seguintes informações:

- a) Número de PTT inscritos para seleção para este certame;
- b) Nome de todos os membros da comissão;
- c) Indicação do (s) melhor (s) PTT selecionado (s) e justificativa da escolha.
- d) Assinatura de todos os membros da comissão.

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 Os docentes e discentes ou egressos (as) que atendam os requisitos deste Edital poderão se inscrever no certame.

3.2 Para efetuar a inscrição os discentes ou egressos deverão enviar os documentos relacionados abaixo, em formato digital (PDF), por meio do portal de atendimento institucional no link <https://atendimento.ufsc.br> (**Escolher o local CSE – PPGCG – Estudantes – Solicitação Geral ou Dúvidas**), mencionando na descrição seu nome completo e turma de entrada no PPGCG e no assunto “Edital 004/2023 – PTT 2022.

- i. Declaração assinada pelo (a) docente e pelo discente ou egresso, concordando com a inscrição de seu PTT no prêmio;
- ii. Declaração do (a) docente do tipo de atividade realizada pelo (a) discente ou egresso em relação ao PTT, e tempo de envolvimento com o PTT, que evidencie a efetiva participação do (a) discente ou egresso na atividade.
- iii. Currículo Lattes atualizado com data não anterior a 01/08/2023, onde conste o PTT submetido a este edital.
- vii. Minuta do PTT, contendo:
  - a) Objetivo do trabalho.
  - b) Descrição resumida do PTT (não mais de 1000 palavras);
  - c) Beneficiário (órgão público, ONG ou empresa privada).

- d) Aderência: relação/afinidade da produção com a área de concentração do programa, considerando-se, em especial, a aderência às linhas e aos projetos de pesquisa, inovação ou desenvolvimento tecnológico do programa: a) Aderência do produto às linhas de pesquisa/atuação do programa. b) Aderência do produto aos projetos de pesquisa, inovação ou desenvolvimento tecnológico do programa.
- d) Impacto: transformação causada pelo produto técnico/tecnológico no ambiente (organização, comunidade, localidade etc.) ao qual se destina. Necessário declarar o motivo da criação, a relevância da questão do demandante e o foco de aplicação do produto.
- e) Aplicabilidade: facilidade com que se pode empregar o produto técnico/tecnológico para alcançar seus objetivos específicos e sua capacidade de ser replicável em outros contextos.
- f) Inovação: intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento do produto.
- g) Complexidade: grau de interação dos atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.

3.2 A inscrição no certame implica automaticamente em autorização para a publicação de dados do PTT e imagem do (a) discente no *site* do PPGCG, em caso de ser contemplado.

## 4 SELEÇÃO

4.1 Os PTTs inscritos serão avaliados pela comissão considerando os critérios:

- i. Contribuição gerencial (0-2,0 pontos);
- ii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico e social (0-2,0 pontos);
- iii. Aderência (0-1,0 ponto);

- iv. Impacto (0-1,0 ponto);
- v. Aplicabilidade (0-1,0 ponto);
- vi. Inovação (0-1,0 ponto);
- vii. Complexidade (0-1,0 ponto);

4.2 Caso nenhum PTT cumpra os critérios de premiação, a comissão pode decidir pela não atribuição do Prêmio.

## 5 CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa do processo seletivo</b>
23/08 a 29/08/2023	Período de inscrição
30/08 a 10/09/2023	Período de avaliação e seleção do(s) melhor(s) TCC(s)
11/09/2023	Resultado do Edital no <i>site</i> do PPGCG da UFSC (data provável)
20/09/2023	Entrega da premiação (data provável)

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição no certame implica em aceite por parte do docente e do discente ou egresso às regras deste edital;

6.2 Estabelece-se o prazo de dois dias úteis para eventuais recursos ao resultado deste edital, exclusivamente decorrentes de vício de forma;

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada.

Florianópolis, 23 de Agosto de 2023.

Valmir Emil Hoffmann  
Coordenador do PPGCG